

RESOLUÇÃO Nº 21/17-CEPE

Altera a Res. 14/17-CEPE que aprovou o quadro de vagas para o processo seletivo de 2017/2018 para os cursos de graduação da UFPR.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o disposto no artigo 95 do Regimento Geral da UFPR, na Resolução 53/06-CEPE e de acordo com o parecer nº 130/17 exarado pelo Conselheiro Altair Pivovar no processo 183821/2017-51, e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de vagas para o Processo Seletivo 2017/2018 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Paraná.

CURSO	PROCESSO SELETIVO			SISU			TOTAL GERAL
	1º SEM	2º SEM	TOTAL PS	1º SEM	2º SEM	TOTAL SISU	
CAMPUS MATINHOS – PR							
Gestão Ambiental – Bacharelado – M. ¹	0	0	0	0	0	0	0
Tecnologia em Gestão de Turismo – M. ²	28	0	28	7	0	7	35

Art. 2º Incluir o §3º no art. 1º da Res. 14/17-CEPE com a seguinte redação:

“§ 3º O início das aulas do curso de Licenciatura em Educação do Campo para os aprovados no PS 2017/2018 fica adiado para o segundo semestre de 2018”.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente

¹ Excluído pela Resolução nº 36/17-CEPE de 15 de dezembro de 2017.

² Alterado pela Resolução nº 24/17-CEPE de 01 de setembro de 2017.